

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202401/0882

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal do Porto

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Chefe de Divisão Municipal de Gestão Escolar

Remuneração: 2806,22

Suplemento Mensal: 209.17 EUR

Organiza as atividades da divisão, de acordo com o plano de atividades definido e procede à avaliação dos resultados alcançados; distribui, orienta e controla a execução e qualidade técnica do trabalho produzido, assegurando a gestão dos trabalhadores integrados na divisão e a prossecução das atribuições previstas na Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Porto.

Conteúdo Funcional: Compete ao Chefe de Divisão Municipal de Gestão Escolar a prossecução das seguintes atribuições e competência: "a) Assegurar a responsabilidade do Município na administração das refeições nos estabelecimentos de ensino; b) Assegurar a gestão dos recursos humanos das escolas sob a responsabilidade do Município; c) Promover e apoiar a elaboração de planos de formação e capacitação específicos para os recursos humanos das escolas, e sob a responsabilidade do Município, em direta articulação com a Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização; d) Realizar diagnósticos permanentes das necessidades de recursos humanos não docentes, bem como assegurar o previsional dos mesmos, aferindo as necessidades e determinando as prioridades de atuação, em direta articulação com a Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização e com os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas. e) Promover uma gestão de proximidade integrada junto dos trabalhadores não docentes em articulação com as direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas, no domínio da intervenção do Município; f) Definir procedimentos e normas de funcionamento de suporte à gestão dos recursos humanos nas escolas, e sob a responsabilidade do Município; g) Colaborar com a Direção Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, na monitorização da afetação da aplicação do sistema integrado da avaliação do desempenho aos trabalhadores não docentes afetos às escolas públicas do concelho do Porto; h) Assegurar a gestão de atribuição dos apoios referentes à Ação Social Escolar; i) Construir e atualizar indicadores de gestão, controlo, monitorização e estabelecer metas e procedimentos para a Gestão Educativa e Escolar. j) Gerir as AEC — Atividades de Enriquecimento Curricular; k) Gerir as Atividades de Animação e de Apoio à Família."

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: As previstas nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 49/2012, na sua atual redação, e materializadas nas seguintes competências comportamentais: Planeamento e organização; Otimização de recursos; Liderança e gestão de pessoas; Decisão.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, precedida de Triagem Curricular

Presidente: Otilia Paula Moura de Castro, Diretora Municipal de Educação.
Vogais Efetivos: Maria Goreti Fernandes Leite, Diretora de Departamento Municipal de Gestão de Pessoas que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Professor Doutor José Matias Alves, Professor Associado Portuguesa.

Composição do Júri: Convidado da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa.

Vogais Suplentes: Joaquim Jaime Costa Castro Sousa, Diretor de Departamento Municipal de Planeamento e Administração Escolar e Berta Maria de Oliveira Lima, Chefe de Divisão Municipal de Programas Educativos

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal do Porto	1	Praça General Humberto Delgado	Porto	4049001 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provedimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Jornal de expansão nacional e Aviso (extrato) n.º 2187/2024, publicado no DR n.º 19, de 26/01/2024

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>

Formalização da Candidatura: As candidaturas são formalizadas na plataforma digital de recrutamento em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>, no separador "Cargos Dirigentes" e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- Declaração atualizada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público, (regime de nomeação ou de contrato, da categoria/carreira e do tempo de serviço na Administração Pública. As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:- Curriculum vitae; - Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas, bem como outros documentos pertinentes para efeitos de avaliação, sendo que estes documentos só serão considerados, se devidamente comprovados, através de documento oficial das respetivas entidades, remetidos dentro do prazo de candidatura, por forma a contribuir em sede de mérito profissional, sendo a sua ausência um ónus para o candidato. Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal do Porto, estão dispensados da apresentação da declaração de serviço, remetendo para os elementos que constam no processo individual.

Contacto: Linha Porto.: 220 100 220 (2.ª a 6.ª – 9h00/19h00)

Data de Publicação 2024-01-26

Data Limite: 2024-02-09

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do artigo 21º, nº 13 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.